



LEI Nº 1.107, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960

(Autoriza a contratar os serviços de Engenheiro, para organização do Plano Diretor da Cidade e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um Engenheiro, para a elaboração do Plano Diretor da Cidade, mediante o salário mensal de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) que o mesmo perceberá até o término do trabalho a ser realizado.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender no corrente exercício, à despesa de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Ficam anuladas, parcialmente, na dotação constante do orçamento vigente, e codificada sob os ns.:

4.00.1 - 8.29.4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Aluguel da sede do Albergue.....CR\$ 28.000,00

III - Para o desjejum dos albergados.....CR\$ 2.000,00

6.10.1 - 8.48.4 - DESPESAS DIVERSAS

III - Para atender às despesas do Convênio a ser assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Assistência Médico Domiciliar de Urgência (SAMDU) conforme lei 982/59...CR\$ 170.000,00

TOTAL.....CR\$ 200.000,00

Artigo 4º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações a que se refere o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.107, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960.

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.